

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 01 /2023 – COMISSÃO DE BOLSAS
PPGPP

REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA
A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO MESTRADO E
DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS
PÚBLICAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da UFMA (PPGPP/UFMA) no uso de suas atribuições convoca discentes regularmente matriculados(as) em seus cursos de Mestrado e Doutorado que atendam os requisitos e condições estabelecidos pelo Programa e agências de fomento, a participarem do processo de seleção das cotas de bolsas para o ano de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições ocorrerão das 00h do dia 24 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 30 de maio de 2023;
- 1.2. As inscrições deverão ser enviadas eletronicamente em conjunto com os documentos solicitados;
- 1.3. Não haverá prorrogação de prazos, devendo o(a) discente que perdê-lo, aguardar a abertura de novas cotas para solicitação do benefício.

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1. A documentação de caráter obrigatório deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail comissaodebolsas.ppgpp@ufma.br, sob risco de invalidação da solicitação da Bolsa de Estudos em caso de documentação incompleta:

- I. formulário de inscrição (segundo modelo fornecido pelo Programa);



- II. currículo Lattes atualizado e comprovado com a produção científica e técnica do(a) candidato(a), relacionado ao período do curso em andamento (Mestrado ou Doutorado);
- III. histórico escolar (retirado diretamente do Portal Acadêmico);
- IV. comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- V. declaração de participação em grupo de pesquisa vinculado ao Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas (NUPPP);
- VI. declaração de que não é aposentado(a) ou não se encontra em situação equiparada;
- VII. declaração de inexistência de bolsa de outras agências de fomento públicas, privadas, nacionais ou internacionais, bem como exercício de atividade remunerada, excetuando-se as situações admitidas pelas agências de fomento;
- VIII. declaração de Anuência com as Normas das Agências de Fomentos Capes/CNPq/FAPEMA e do Programa da Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA para participar da seleção à Bolsa de Estudos (modelo fornecido pelo Programa).

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 As bolsas serão atribuídas aos(as) pós-graduandos(as) em condições de elegibilidade presentes na Norma de Bolsas nº 09/2020 do PPGPP/UFMA, de acordo com a classificação obtida no processo de seleção no qual foi aprovado, respeitando-se uma alternância entre os alunos que concorreram no edital destinado ao público em geral e os que concorreram no edital destinado ao ingresso de alunos estrangeiros e ações afirmativas, seguindo a priorização abaixo:

- I. discente mais bem colocado no ranqueamento da Comissão de Bolsas que ingressou no processo seletivo;



- II. discente mais bem colocado no ranqueamento da Comissão de Bolsas ingressante através das vagas destinadas a ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas); pessoas com deficiência, e; pessoas indígenas;
- III. discente mais bem colocado no ranqueamento da Comissão de Bolsas que ingressou no edital para aluno(a) estrangeiro(a);
- IV. discente mais bem colocado no ranqueamento da Comissão de Bolsas que ingressou no processo seletivo precedente.

3.2 Em caso de empate no item I do Art. 12., serão considerados, nesta ordem, para efeito de classificação:

- I. idade;
- II. a nota obtida na prova escrita;
- III. a nota obtida na prova oral;
- IV. a nota obtida no memorial e curriculum vitae.

3.3 Em caso de empate no item II do Art. 12., serão considerados, nesta ordem, para efeito de classificação:

- I. produção científica durante o curso de Mestrado ou Doutorado em andamento (livros, capítulos de livro, artigos em periódicos, artigos em revistas e outros meios publicados ou no prelo, artigos ou resumos aceitos para publicação) ou apresentados em eventos nacionais e internacionais em conjunto com orientador(a) e/ou docentes);
- II. desempenho acadêmico com aprovação em todas as disciplinas cursadas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A Comissão de Bolsas do PPGPP/UFMA ficará responsável pelas análises das inscrições, mediante a documentação apresentada e os



princípios estabelecidos pela Universidade Federal do Maranhão, agências financiadoras e normas vigentes no PPGPP/UFMA;

4.2. A Comissão de Bolsas do PPGPP/UFMA será responsável pelo deferimento ou indeferimento do pedido, consoante resultados das análises e percentual de cotas disponíveis para cada curso (Mestrado e Doutorado);

4.3. Em caso de documentação incompleta no ato da inscrição, a solicitação não será analisada, tornando o pedido da Bolsa de Estudo indeferido;

4.4. Os resultados serão publicados na página institucional do programa de acordo com o cronograma deste Edital;

4.5. Em caso de constatação do uso de má fé ou falsidade na documentação ou informações apresentadas pelo(a) discente, o benefício será cancelado, bem como, o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado(a) de receber benefícios por parte da CAPES ou outra Agência Financiadora pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

4.6. A concessão da terá vigência por 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o Doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado, a depender da avaliação do desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando, cujos critérios são estabelecidos pelas agências de fomento e Comissão de Bolsas do PPGPP/UFMA;

4.7. A inscrição neste processo seletivo não garante, por si só, a aquisição da bolsa;



- 4.8. Caberá recurso às decisões deste edital somente após o Resultado Parcial, em primeira instância, à Comissão de Bolsas;
- 4.9. Discentes bolsistas selecionados neste Edital serão cadastrados pelo PPGPP na Plataforma SUCUPIRA;
- 4.10. A concessão de bolsas ocorrerá à medida em que estas forem liberadas ao PPGPP/UFMA nos sistemas das agências de fomento;
- 4.11. As bolsas possuem valores definidos pelas agências financiadoras e seus benefícios são atribuídos somente a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;
- 4.12. O(a) discente contemplado(a) com a bolsa tem o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, para apresentar a documentação necessária para fins de recebimento da Bolsa.
- 4.13. Eventuais casos omissos por este Edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGPP/UFMA.

5. CRONOGRAMA

Início das inscrições	00h do dia 24/04/2023
Encerramento das inscrições	23h59 do dia 30/05/2023
Resultado parcial	31/05/2023
Período de recursos	00h às 23h59 do dia 01/06/2023
Resposta dos recursos	02/06/2023
Resultado Final	05/06/2023

São Luís, 20 de abril de 2023.

Prof. Dr. Antônio Gonçalves Filho
Coordenador Pró-Tempore da Comissão de Bolsas do PPGPP/UFMA



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no PPGPP/UFMA no curso de
_____ (Mestrado/Doutorado), Linha de Pesquisa
_____ orientador(a) _____, declaro
estar de acordo com as Normas das Agências de Fomentos
Capes/CNPq/FAPEMA e do Programa da Pós-Graduação em Políticas
Públicas da UFMA para participar da seleção à Bolsa de Estudos.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data:

Assinatura do(a) aluno(a):

(transformar em PDF no momento de submissão da inscrição, de acordo
com o Edital Bolsas do PPGPP)



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no PPGPP/UFMA no curso de
_____(Mestrado/Doutorado), Linha de Pesquisa
_____ orientador(a)_____, solicito
minha inscrição ao processo de seletivos Bolsas de Estudo do Programa da
Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA.

Local e Data:

Assinatura do(a) aluno(a):

(transformar em PDF no momento de submissão da inscrição, de acordo
com o Edital Bolsas do PPGPP)